

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CML - 1º DE - GUES / 9º Bda Inf Mtz 2º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ESCOLA) (Terço do Rio de Janeiro - O Novo / 1699 - Regimento Avaí)

TERMO DE EXAME E AVERIGUAÇÃO DE MATERIAL Nº 004 - 2021

- 1. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO: BI Nr 238, de 27 de dezembro de 2021, do 2º BI Mtz (Es).
- 2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO (A): 2º Batalhão de Infantaria Motorizado (Escola).
- 3. EXAME DO MATERIAL
- a. Identificação do material

Descriminação do material	Data do recebimento			Qtde	Valor		EB Viatura	Preço do material	Preço do material	Custos de recuperação
	Dia	Mês	Ano		Unitário	Total		novo	usado	do material
Viatura Ford					The state of the s	-				
Fiesta Sedan				21				D.C.	De	D¢
1.6 Flex -	10	09	2010	1	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	3471141319	R\$ 51.276,00	R\$ 25.474,00	R\$ 42.280,76
Placa:								31.270,00	23.77,00	42.200,70
LLG-7127					Language Control of the Control of t					

b. Estado geral do material: Estrutura do monobloco amassada (colunas dianteiras, colunas centrais, colunas traseiras, portas, capô, tampa do porta-malas, teto e travessas dianteiras e traseiras), sem parachoque dianteiro, vidros laterais, vidros laterais, traseiros e para-brisas quebrados, 04 pneus furados, farol dianteiro danificado, sem farol esquerdo, lanterna traseira danificada, para-lamas amassado, radiador trincado, condensador do ar-condicionado amassado, eletroventilador do radiador danificado, compressor do ar-condicionado danificado e coxim do motor quebrado. As avarias na viatura foram decorrentes de colisão ocasionada por capotamento.

4. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

a. O custo para manutenção dos sistemas descritos é elevado e bem próximo ao valor para comprar uma viatura nova, e ainda mais elevado que o preço atual da viatura.

b. Parecer:

As avarias foram causadas devido a colisão. A recuperação é inviável tecnicamente devido ao comprometimento de toda a estrutura do monobloco da viatura, impossibilitando sua recuperação mantendo os padrões de segurança do fabricante e economicamente devido ao alto valor.

5. CONCLUSÃO:

O material não encontra-se em condições de uso para o fim que se destina, mantendo os padrões de segurança necessários, e suas recuperações não são economicamente viáveis, por isso, deve ser descarregado e inutilizado na própria OM.

Quartel na Vila Militar - RJ, 05 de Janeiro de 2022.

JEFFERSON DIAS MARTINS - 1° Ter

Presidente da comissão

GUILHERME HENRIQUE **FIGUEIREDO** COSTA- 2° Ten Membro da comissão

DIEGO **CASEMIRO** FERREIRA SILVA – 2º Ten

Membro da comissão

DESPACHO DO AGENTE DIRETOR

- 1. Á Fiscalização Administrativa para providências decorrentes;
- 2. Seja o material incluído em carga de acordo com o Art. 73 e 75 do ERA; e
- 3. Publicar no Bol Adm da OM.

GUSTAVO MARTINS PEIXOTO – Ten Cel Agente Diretor